

0:147/02  
n.º 021/02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Complementar nº045 de 17 de MAIO de 2002.

**“Cria os cargos Comissionados de Assessor de Escolinha de Futebol, passando a integrar a Estrutura Administrativa, de que trata a Lei Complementar nº 043/2002, de 25.02.2002.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 03 (três) cargos Comissionados de Assessor de Escolinha de Futebol, símbolo DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º- As atribuições do cargo referido no artigo anterior será de assessorar o Secretario Municipal de Esporte e Lazer, nas atividades relacionadas as escolinhas de Futebol do Município de Bom Jardim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MAIO DE 2002.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Formal Classificado*  
PUBLICADO Ed. nº 598

EM: 23/05/02  


Leila Mansur de L. Carriello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat.-41/2584